



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 007/13-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 320/2012/PRE-AM, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior, com o fito de apresentar proposta de alteração de datas das eleições ministeriais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, incisos III e IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 639737.2012.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de março de 2013;

RESOLVE:

1. REJEITAR a proposta de prorrogação do período de campanha eleitoral, referente ao pleito que visa a formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, haja vista óbice encontrado no §3.º do art. 128 da Constituição Federal, em consonância com voto da Relatora;

2. SUGERIR, com esteio no art. 33, inciso IV, da Lei Complementar n.º 11/93, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que proponha alteração legislativa, no sentido de considerar como início da investidura do Procurador-Geral de Justiça, bem como para os demais cargos eletivos, tais como Corregedor-Geral do Ministério Público e membros do Conselho Superior, o término do mandato de 2 anos ou eventual excepcionalidade que possa implicar em vacância dos cargos mencionados, com a conseqüente supressão dos dispositivos legais que estipulam datas inalteráveis de início de investidura, em consonância com voto da ilustre Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de março de 2013.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente do e. CPJ, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro e Relatora

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro